**LEI MUNICIPAL Nº 0968/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**“RATIFICA O INSTRUMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL, PARA A EXTINÇÃO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIIR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DIEGO M. BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 81, inciso, IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, o Instrumento aprovado pela assembleia geral (Ata nº 001/2020, de 07 de fevereiro de 2020), Anexo Único a esta Lei, ficando extinto o contrato do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e intermunicipal, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no CNPJ sob nº 30.473.219/0001-54, tendo como partícipes os Municípios de Constantina, Engenho Velho, Liberato Salzano e Novo Xingu, o qual foi constituído através da Lei Municipal nº 920/2018 de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 920/2018 de 23 de janeiro de 2018, de constituição do CIIR, citada no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS, aos 10 março de 2020.**

**DIEGO M. BERGAMASCHI**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**

Data Supra.

**LAERCIO LAMONATTO**

Secretário Municipal de Administração